



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO CEPE Nº 103, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

**Altera a Resolução CEPE nº 364/2018, que estabelece procedimentos e critérios de averiguação do enquadramento de candidatos com deficiência em vagas reservadas para ingresso nos cursos de graduação da UFLA.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Portaria nº 911/2020, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 29/7/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O § 1º do art. 2º da Resolução CEPE nº 364/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 1º A Comissão Plena será composta por quatro membros sendo um docente , um servidor técnico -administrativo, um discente da graduação e um representante da Coordenadoria de Acessibilidade e Esportes da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), ligados às questões de acessibilidade e inclusão. A Comissão Plena terá como presidente um servidor efetivo do quadro permanente da UFLA nomeado pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários”.

**Art. 2º** Revogar as disposições contrárias.

**JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR  
Presidente**